



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Progresso se Faz com Trabalho

OFÍCIO N° 007/2024-GABINETE

Tuparetama-PE, aos 25 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Tuparetama-PE

Cumprimentando-o cordialmente venho através do presente encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei n° 001/2024, que promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 19.157,12.

À oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES

CPF: 138.098.304-53

PREFEITO

Recebido 26/01/24
Rosângela

CNPJ n° 11.358.124/0001-60

Av. Central, s/n - Centro - Tuparetama/PE - CEP:56760-000 Fone/Fax: (87) 3828-1156

Site: www.tuparetama.pe.gov.br - E-mail: gabinete@tuparetama.pe.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 001 DE JANEIRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 19.157,12.

O Prefeito Domingos Sávio da Costa Torres, do município de Tuparetama, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Prefeitura Municipal de Tuparetama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Tuparetama-PE, como crédito especial, no valor de R\$ R\$ 19.157, 12 conforme dotação abaixo identificada:

06 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

01 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

– Cultura

2 – Difusão Cultural

0020 – Gestão da Sec. de Cultura, Turismo e Esporte

2187 – Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.716,84

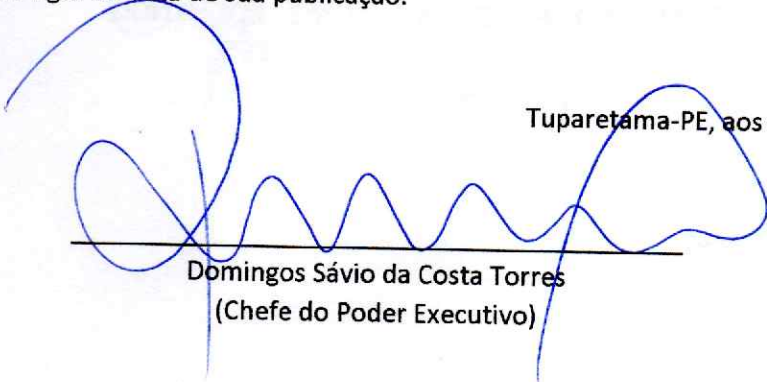
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.512,06

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.928,22

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama-PE, aos 25 de janeiro de 2024



Domingos Sávio da Costa Torres
(Chefe do Poder Executivo)





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 15 de fevereiro 2024.

Ofício Nº 10/2024

Sirvo-me do presente para informar a este Poder Executivo da votação nesta Casa, na Sessão Extraordinária do dia 09 de fevereiro, do Projeto de Lei Nº 001/2024 que promove a adequação orçamentaria no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$19.157,12. Sendo aprovado por quatro votos favoráveis, 01 voto contra. Segue anexo o Decreto Legislativo Nº 01/2024, com a sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Domênico de Siqueira Perazzo
1º Secretário

Exmo. Sr.

Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito Constitucional





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 26/01/2024

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: Projeto de lei nº 001/2024, à Comissão Permanente de Justiça e Redação, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:

EM 31/01/2024


PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama, 26/01/2024

Assunto: Encaminhamento de matérias

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais, encaminha a seguinte matéria: projeto de lei n° 001/2024, à Comissão Permanente de finanças e orçamento, para a devida apreciação e emissão de parecer, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

RECEBIDO:

EM 07/02/2024


PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei N^o 001/2024, que promove adequação no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 19.157,12


RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação nesta data, beneficiando os servidores deste Município.

Tuparetama, 07 de fevereiro de 2024

Comissão de Justiça e Redação:


Sebastião Nunes de Sales
Presidente

Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
1^o Relator


Antonio Valmir Batista Tunú
2^o Relator





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PARECER


Projeto de Lei N° 001/2024, que promove adequação no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 19.157,12

RELATÓRIO: A Comissão reuniu-se em apreciação à matéria e vem oferecer Parecer favorável à aprovação nesta data, beneficiando os servidores deste Município.

Tuparetama, 07 de fevereiro de 2024

Comissão de Finanças e Orçamento:


Antonio Valmir Batista Tunú
Presidente


Sebastião Nunes de Sales
1º Relator

Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
2º Relator





Decreto Legislativo N° 01/2024

Ementa: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tuparetama-PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 19.157,12.

A Câmara municipal de Tuparetama, no uso de suas atribuições aprovou e será sancionada a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Tuparetama-PE, como crédito especial, no valor de R\$ R\$ 19.157, 12 conforme dotação abaixo identificada:

06 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

01 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0020 - Gestão da Sec. de Cultura, Turismo e Esporte

2187 - Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.716,84
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.512,06
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.928,22

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões; 09 de fevereiro de 2024


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Joel Gomes Pessoa
Vice-Presidente


Domênico de Saquira Perazzo
1º Secretário

Jefferson Plécio S. Galvão
2º Secretário

